



## Ministério da Justiça e Segurança Pública

### **Edital No. 427/2024, de 16 de maio de 2024**

A Secretaria de Direitos Digitais (SEDIGI) do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), por meio da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (CGGP), seleciona servidores públicos estáveis ou empregados públicos, oriundos de órgãos ou entidades do Poder Executivo Federal, para desempenharem as atribuições dos Postos de Trabalho nº 2095, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106 e 2107 na Secretaria de Direitos Digitais (SEDIGI), em Brasília, Distrito Federal.

#### **1. SOBRE A UNIDADE**

De acordo com o Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2024, que aprova as competências da Secretaria de Direitos Digitais:

Art. 42-A. À Secretaria de Direitos Digitais compete:

I - assessorar o Ministro de Estado, em articulação com os órgãos competentes, quanto à formulação, à proposição e à implementação de ações para a defesa da ordem jurídica, dos direitos e das garantias constitucionais em ambiente digital no âmbito do Ministério;

II - promover políticas de apoio e proteção às vítimas de crimes digitais em articulação com outros órgãos competentes do Ministério e do Poder Executivo federal;

III - prestar apoio aos órgãos ou às entidades responsáveis por políticas públicas setoriais para o aperfeiçoamento da proteção e da promoção de direitos em ambiente digital;

IV - propor a adequação e o aperfeiçoamento da legislação relativa à proteção e à promoção de direitos em ambiente digital, em articulação com os órgãos ou as entidades com competências nas políticas públicas objeto da ação;

V - articular ações do Ministério com órgãos e entidades, públicas e privadas, e organismos internacionais, para a proteção dos direitos e das garantias constitucionais em ambiente digital, em cooperação com os órgãos ou as entidades com competências nas políticas públicas objeto da ação; e

VI - representar o Ministério na participação em organismos, fóruns, comissões e comitês nacionais e internacionais que tratem da promoção e da proteção de direitos em ambiente digitais, exceto se houver designação específica do Ministro de Estado que disponha de maneira diversa.

#### **2. DA(S) VAGA(S) / OPORTUNIDADE(S)**

Oportunidades para servidores públicos estáveis ou empregados públicos, oriundos de órgãos ou entidades do Poder Executivo Federal, para compor força de trabalho na Secretaria de Direitos Digitais (SEDIGI) do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), em Brasília, Distrito Federal.

Faz-se necessária a participação de, pelo menos, 03 (três) candidatos para esta oportunidade de exercício para composição da força de trabalho.

São impedidos de se movimentar para compor esta oportunidade:

I - o servidor em período de estágio probatório;

II - o agente público em período de licença ou afastamento legal; e

III - o servidor integrante de carreira que possua instrumento de mobilidade autorizado em lei, de acordo com a norma do respectivo órgão supervisor.

O candidato inscrito não poderá possuir pendências quanto ao cumprimento de prazo mínimo de permanência no último órgão ou entidade para o qual foi movimentado por alteração de exercício para composição da força de trabalho, nos termos do art. 9º da Portaria SEDGG/ME nº 8.471, de 26 de setembro de 2022.

O instituto da alteração de exercício para composição da força de trabalho não se destina ao preenchimento de vagas desocupadas ou de vacâncias, mas tão somente para composição da força de trabalho, de que trata o § 7º do art. 93 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

A alteração de exercício para composição da força de trabalho é irrecusável, não depende da anuência prévia do órgão ou da entidade a que o agente público está vinculado e não se aplica às movimentações para outros Poderes, órgãos constitucionalmente autônomos ou outros entes federativos.

A anuência prévia será obrigatória quando se tratar de empresas estatais não dependentes de recursos do Tesouro Nacional para o pagamento de despesas de pessoal ou para o custeio em geral.

Os candidatos participantes do processo seletivo previsto neste Edital não farão jus a diárias, ajuda de custo ou quaisquer outros auxílios.

## **2.1. COMPOSIÇÃO DE FORÇA DE TRABALHO NA SECRETARIA DE DIREITOS DIGITAIS (PROGRAMA DE GESTÃO TOTAL)**

**Unidade Organizacional:** Secretaria de Direitos Digitais

**Vagas:** 10

**Programa de Gestão:** Total

**Jornada:** 40 Horas

**Tipo de Movimentação:** Composição de Força de Trabalho

Postos de Trabalho nº 2095, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106 e 2107

Oportunidade para servidores públicos estáveis ou empregados públicos, oriundos de órgãos ou entidades do Poder Executivo Federal, para comporem força de trabalho na Secretaria de Direitos Digitais (SEDIGI) do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), em Brasília, Distrito Federal.

### **2.1.1. Requisitos da Oportunidade**

#### **FORMAÇÃO PREFERENCIAL**

- Qualquer área de formação - Nível GRADUAÇÃO (Obrigatório)

#### **VÍNCULO**

- EMPREGADO PÚBLICO (Desejável)
- SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL EFETIVO (P. EXECUTIVO) (Exceto estágio probatório) (Desejável)

#### **AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM**

Promover ações em cooperação com órgãos e entidades, públicas e privadas, e organismos internacionais, para a proteção dos direitos e das garantias constitucionais em ambiente digital.

Apoiar a secretaria na participação em organismos, fóruns, comissões e comitês nacionais e internacionais que tratam da promoção e da proteção de direitos em ambientes digitais.

Elaborar análise de projetos legislativos, propor a adequação e o aperfeiçoamento da legislação e regulamentação relativa à proteção e à promoção de direitos em ambiente digital.

Elaborar notas e estudos técnicos, relatórios e pareceres sobre assuntos de competência da secretaria de direitos digitais, a serem utilizados como base para tomada de decisão.

Acompanhar políticas públicas de órgãos setoriais e propor o aperfeiçoamento da proteção e da promoção de direitos em ambiente digital.

Promover políticas de apoio e proteção às vítimas de crimes digitais em articulação com outros órgãos competentes do Ministério e do Poder Executivo federal.

Apoiar a formulação, proposição e implementação de ações para a defesa da ordem jurídica, dos direitos e das garantias constitucionais em ambiente digital no âmbito do Ministério.

## **3. DO PROCESSO SELETIVO**

### **3.1. DAS ETAPAS DO PROCESSO**

#### **3.1.1. Inscrição**

Para se inscrever, o candidato deverá conhecer plenamente os termos do edital e certificar-se de que é capaz de comprovar o atendimento a todos os requisitos gerais e específicos, além das qualificações técnica que indicar, bem como ter ciência de eventuais perdas de gratificação decorrentes do processo de movimentação. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Conforme determina a Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de novembro de 2023, em seu art. 4º, os currículos dos candidatos deverão estar cadastrados no Currículo e Oportunidades do SOUGOV.BR.

Para os servidores efetivos do MJSP, a inscrição implicará no comprometimento do candidato em encaminhar Ofício de Liberação para Movimentação, conforme modelo disponibilizado como anexo deste Edital, a ser enviado até a data limite definida para a etapa de Análise Curricular, para o e-mail sedigi@mj.gov.br.

#### **3.1.2. Outros**

Na etapa de Cadastramento de Competências, os candidatos deverão acessar o Sistema Competências, no endereço <https://competencias.mj.gov.br>, para preencher a aba Competências, em conformidade com as orientações constantes do E-book disponibilizado como anexo deste Edital.

### 3.1.3. Análise Curricular

A Análise Curricular será realizada pela Unidade detentora da oportunidade. O Ofício de Liberação para Movimentação de candidato que seja servidor efetivo do MJSP deverá ser enviado, até a data limite desta etapa, para o e-mail sedigi@mj.gov.br.

### 3.1.4. Entrevista

A Entrevista visa aferir se o candidato possui o conhecimento técnico desejado e o perfil profissional adequado para o exercício do posto de trabalho objeto deste Edital. O candidato considerado não apto na entrevista será eliminado do processo seletivo. A entrevista será realizada em data, horário e formato a serem definidos pela unidade detentora da vaga.

### 3.1.5. Resultado

A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.

Na hipótese de não ser escolhido quaisquer dos candidatos inscritos, o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) poderá solicitar a abertura de novo processo seletivo.

A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.

As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

## 4. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS	OBSERVAÇÕES
Inscrição	De 17/05/2024 até o dia 31/05/2024	A inscrição deverá ser efetivada exclusivamente por meio do SOUGOV.
Outros	De 03/06/2024 até o dia 03/06/2024	O Cadastramento de Competências, deverá ser efetivado no Sistema Competências, acessível em <a href="https://competencias.mj.gov.br">https://competencias.mj.gov.br</a> .
Análise Curricular	De 04/06/2024 até o dia 07/06/2024	A Análise Curricular será conduzida pela unidade detentora da vaga. O Ofício de Liberação para Movimentação de servidor efetivo do MJSP será recebido, até a data limite desta etapa, no e-mail sedigi@mj.gov.br
Entrevista	De 10/06/2024 até o dia 14/06/2024	A Entrevista será realizada pela Unidade detentora da vaga.
Resultado	De 17/06/2024 até o dia 17/06/2024	O Resultado do Edital será divulgado no SOUGOV.

## 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Este edital atende ao estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023.
- O envio da candidatura implicará na aceitação, pelo candidato, das normas e requisitos contidos neste edital.
- O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.
- A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.
- A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.
- Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o responsável pelo edital poderá solicitar a abertura de nova seleção.
- A seleção para oportunidades profissionais não garante a efetivação da movimentação, designação, nomeação, ou concessão, que ocorrerá a critério das unidades ou órgãos envolvidos, na forma estabelecida nos atos normativos vigentes.

- As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o responsável por este edital do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.



## Ministério da Justiça e Segurança Pública

### Edital No. 427.1/2024, de 16 de maio de 2024

Retifica Edital 427/2024, publicado no SouGov em 16 de maio de 2024, conforme alterações a seguir relacionadas:

No Item 2 em que se lê: *¿*A alteração de exercício para composição da força de trabalho é irrecusável, não depende da anuência prévia do órgão ou da entidade a que o agente público está vinculado e não se aplica às movimentações para outros Poderes, órgãos constitucionalmente autônomos ou outros entes federativos. A anuência prévia será obrigatória quando se tratar de empresas estatais não dependentes de recursos do Tesouro Nacional para o pagamento de despesas de pessoal ou para o custeio em geral. *¿*, leia-se: *¿*O candidato deverá apresentar anuência prévia de liberação para sua movimentação, a ser emitida pelo órgão ou entidade a que esteja vinculado. Para tanto, o candidato deverá encaminhar Ofício de Liberação para Movimentação, conforme modelo disponibilizado como anexo deste Edital, a ser enviado por e-mail até a data limite definida para a etapa de Análise Curricular. *¿*

No item 3.1.1 em que se lê: *¿*Para os servidores efetivos do MJSP, a inscrição implicará no comprometimento do candidato em encaminhar Ofício de Liberação para Movimentação, conforme modelo disponibilizado como anexo deste Edital, a ser enviado até a data limite definida para a etapa de Análise Curricular, para o e-mail [sedigi@mj.gov.br](mailto:sedigi@mj.gov.br).", leia-se: "A inscrição implicará no comprometimento do candidato em encaminhar Ofício de Liberação para Movimentação, conforme modelo disponibilizado como anexo deste Edital, a ser enviado por e-mail até a data limite definida para a etapa de Análise Curricular."

No item 3.1.3 em que se lê: "A Análise Curricular será realizada pela Unidade detentora da oportunidade. O Ofício de Liberação para Movimentação de candidato que seja servidor efetivo do MJSP deverá ser enviado, até a data limite desta etapa, para o e-mail [sedigi@mj.gov.br](mailto:sedigi@mj.gov.br).", leia-se: "A Análise Curricular será realizada pela Unidade detentora da oportunidade. Até a data limite definida para esta etapa, o candidato deverá encaminhar, para o e-mail [sedigi@mj.gov.br](mailto:sedigi@mj.gov.br), o Ofício de Liberação para Movimentação, conforme modelo disponibilizado como anexo deste Edital."

No item 4, no Cronograma, etapa de Análise Curricular em que se lê: "A Análise Curricular será conduzida pela unidade detentora da vaga. O Ofício de Liberação para Movimentação de servidor efetivo do MJSP será recebido, até a data limite desta etapa, no e-mail [sedigi@mj.gov.br](mailto:sedigi@mj.gov.br)", leia-se "A Análise Curricular será conduzida pela unidade detentora da vaga. O Ofício de Liberação para Movimentação do candidato será recebido, até a data limite desta etapa, no e-mail [sedigi@mj.gov.br](mailto:sedigi@mj.gov.br)".